Lei nº 642, de 10 de março de 2008

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Parceiros da Saúde de Santo Antônio da Platina.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Parceiros da Saúde de Santo Antônio da Platina**, sem fim lucrativo, CNPJ 09.313.168/0001-21, com sede e foro neste Município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 10 de março de 2008.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal